

**Aviso n.º 13/2015****M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER****Submedida 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação****Portaria n.º 72/2015 de 12 de junho**

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Submedida 19.4 – Apoio aos custos operacionais e de animação, bem como à apresentação das Estratégias de Desenvolvimento Local, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL<sup>+</sup>), abreviadamente designado por PRORURAL<sup>+</sup>.

**1. Objetivos e prioridades visadas**

Os apoios objeto do presente aviso visam atribuir um apoio para os custos operacionais e de animação dos Grupos de Ação Local (GAL) selecionados e às Estratégias de Desenvolvimento Local aprovadas na sequência deste concurso, durante o período de vigência do PRORURAL<sup>+</sup>.

E na seguinte prioridade:

Prioridade 6 – Promover a inclusão social, e a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais.

**2. Área geográfica elegível**

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

**3. Natureza dos beneficiários**

Podem candidatar-se aos apoios os GAL da Região Autónoma dos Açores, selecionados no âmbito do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro e da Portaria n.º 72/2015 de 12 de junho.

**4. Dotação orçamental**

A dotação para o presente aviso tem duas componentes:

**4.1.** Apoio para os custos operacionais e de animação, no montante de 3.579.640,00 € de contribuição FEADER, a distribuir pelos 4 GAL, de acordo com o ponto 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 72/2015 de 12 de junho.

**4.2.** Apoio à realização de operações no âmbito das EDL no montante de 14.500.000€ de contribuição FEADER, a atribuir pelos territórios de intervenção dos GAL, de acordo com o estabelecido no Anexo III, da Portaria n.º 72/2015 de 12 de junho de 2015.

## **5. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário**

Cada GAL pode apenas apresentar um pedido de apoio, durante o período de vigência do PRORURAL<sup>+</sup>.

## **6. Despesas elegíveis**

As despesas elegíveis são as que constam do artigo 20.º da Portaria n.º 72/2015, de 12 de junho.

## **7. Forma e taxas dos apoios**

Os apoios concedidos no âmbito da submedida 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação, são sob a forma de subvenção, participado em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento Regional. A taxa de apoio da submedida 19.4 - Apoio aos custos operacionais e de animação é de 100% das despesas elegíveis.

## **8. Critérios de seleção**

Os pedidos de apoio devidamente submetidos e que cumpram os critérios de elegibilidade previstos na Portaria n.º 72/2015 de 12 de Junho, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre pedidos de apoio, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério - Qualidade do Diagnóstico e análise SWOT.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 200 pontos são indeferidos.

O mérito do pedido de apoio é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

| Critérios de seleção                                      |                                                                            | Classificação |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Qualidade do Diagnóstico e análise SWOT                   | Diagnóstico e/ou análise SWOT não revela qualidade                         | 0             |
|                                                           | Diagnóstico e/ou análise SWOT revela pouca qualidade                       | 50            |
|                                                           | Diagnóstico e análise SWOT revela qualidade                                | 100           |
| Objetivos definidos e adequação dos meios alocados na ELD | Os objetivos não se encontram definidos ou não existe adequação dos meios  | 0             |
|                                                           | Os objetivos encontram-se pouco definidos ou os meios são poucos adequados | 50            |
|                                                           | Os objetivos estão definidos e existe adequação dos meios                  | 100           |
| Coerência com estratégias regionais e setoriais           | Não revela coerência com as estratégias regionais e setoriais              | 0             |
|                                                           | Revela pouca coerência com estratégias regionais e setoriais               | 50            |
|                                                           | Revela coerência com estratégias regionais e setoriais                     | 100           |
| Criação de emprego                                        | O PA não cria postos de trabalho                                           | 0             |
|                                                           | O PA cria postos de trabalho temporário ou efetivo                         | 50            |
|                                                           | O PA cria postos de trabalho efetivos, durante pelo menos 3 anos           | 100           |
| Pontuação mínima                                          |                                                                            | 150           |
| Pontuação máxima                                          |                                                                            | 400           |
| Mediana                                                   |                                                                            | 200           |

## 9. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 15 de julho a 31 de agosto de 2015.

## 10. Documentos a entregar pelo beneficiário

- 10.1. Ato de constituição
- 10.2. Cartão de identificação de pessoa coletiva
- 10.3. Certidão permanente

- 10.4. Mapa de pessoal
- 10.5. Contratos de trabalho do pessoal afeto à Estrutura do GAL
- 10.6. Estratégia de Desenvolvimento Local
- 10.7. Estimativa dos orçamentos para cada rubrica de investimento

#### **11. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais**

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

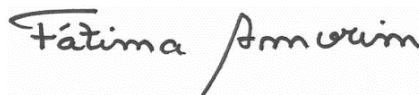
Correio eletrónico: [drdr.proruralmais@azores.gov.pt](mailto:drdr.proruralmais@azores.gov.pt)

#### **12. Meios de divulgação**

O presente aviso e demais informação relevante estão disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt>.

Angra do Heroísmo, 15 de julho de 2015

A Autoridade de Gestão do PRORURAL<sup>+</sup>



Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim